

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 30 JUNHO DE 2003

A CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR reunida no dia 11 de junho de 2003 e com fundamento no inciso XIV do art. 2º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003.

Resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2003 o prazo de vigência fixado no artigo 3º da Resolução CAMEX nº 42, de 26 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO FURLAN